

CONCURSO “VI@VER A FLORESTA”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Concelho de Valongo apresenta uma elevada percentagem de área florestal, incluindo cerca de mil hectares – Serras de Santa Justa e Pias – classificados como Área de Paisagem Protegida Local. Estas serras destacam-se na paisagem e acolhem inúmeros testemunhos do passado geológico e arqueológico da região, uma grande biodiversidade e condições propícias ao lazer em contacto com a natureza.

A conservação do património natural depende em larga medida do conhecimento e sensibilização da população, para que demonstre uma atitude cívica, interessada e preocupada em relação aos valores em presença.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Valongo promove, no ano letivo 2013/2014, um concurso com o objetivo de incentivar a reflexão e a ação em torno do ecossistema “floresta”.

Artigo 1.º – Objetivo

O concurso “VI@VER A FLORESTA” tem como objetivo global promover a pesquisa, a aprendizagem e a reflexão em torno do tema “floresta”.

Artigo 2º – Disposições gerais

- 1.** O concurso “VI@VER A FLORESTA” destina-se aos alunos que, no presente ano letivo, frequentam o ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) ou secundário em estabelecimentos de ensino públicos ou privados do Concelho de Valongo.
- 2.** A participação no concurso consiste na elaboração de uma história – texto e ilustração – cujo conteúdo e personagens se revistam de interesse para a temática da floresta. A história poderá versar qualquer assunto relacionado com este tema (ex. biodiversidade associada, problemática dos incêndios, conservação da natureza) mas tem necessariamente de se aplicar à realidade concelhia.
- 3.** Além do prémio para os vencedores, o concurso prevê uma compilação dos trabalhos selecionados pelo Júri, a disponibilizar *on line*.

Artigo 3.º – Categorias

O presente concurso, para efeitos de análise dos trabalhos e atribuição dos prémios, apresenta 3 categorias:

Categoria A – Alunos do 1.º ao 4.º ano

Categoria B – Alunos do 5.º ao 8.º ano

Categoria C – Alunos do 9.º ao 12.ºano

Artigo 4º – Inscrição

As escolas interessadas em participar no concurso deverão remeter um e-mail à Organização (e-daqv@cm-valongo.pt), até ao dia 31 de outubro de 2013, informando o número de turmas que prevê concorrer.

Artigo 5º – Receção dos trabalhos

1. O período de receção dos trabalhos decorre entre 01 de novembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014.

2. Os trabalhos devem ser entregues em mão ou enviados pelo correio (neste caso conta a data do carimbo) para:

Concurso “VI@VER A FLORESTA”

Câmara Municipal de Valongo

Departamento de Assuntos do Território / Divisão de Ambiente

Avenida 25 de Abril, n.º 160

4440-503 Valongo

3. Cada turma pode apresentar um trabalho, elaborado por um máximo de três autores, sendo a eventual seleção da responsabilidade dos intervenientes diretos (alunos, professor ou outro(s) que a própria escola defina).

4. Cada turma concorrente deve apresentar, conjuntamente com o trabalho, a ficha de autor(es) que faz parte integrante do presente regulamento. A ficha de autor(es) deve ser entregue num envelope fechado anexo ao trabalho, apenas com a indicação do nome da história e da categoria do concurso na face do mesmo.

5. Os trabalhos rececionados fora de prazo ou em condições não conformes com o regulamento serão excluídos do concurso.

6. Só são admitidos trabalhos originais e elaborados especificamente para este concurso.

Artigo 6º – Condições de apresentação dos trabalhos

1. O texto deverá ser redigido em língua portuguesa, utilizando o novo acordo ortográfico.

2. O trabalho pode ocupar uma ou duas páginas A4, com orientação vertical, devendo cada página ter uma margem livre no mínimo de 1 cm nos limites superior e laterais e de 2 cm no limite inferior. Caso o trabalho ocupe duas páginas, estas devem estar em folhas separadas, ficando o verso das mesmas em branco.

- 3.** A primeira página deverá conter menção ao nome da história, mas não ao(s) autor(es) do texto e ilustração. Esta informação, assim como o nome da escola e a turma, será inserida posteriormente, pela Organização, de forma idêntica em todos os trabalhos.
- 4.** O texto poderá ser escrito em prosa ou em verso. A ilustração pode ocupar um espaço próprio ou distribuir-se pela página, aceitando-se inclusive o formato de banda desenhada.
- 5.** O texto pode ser escrito à mão ou dactilografado (preferencialmente) e a ilustração pode recorrer ao desenho ou à pintura. No entanto, dado que os trabalhos serão digitalizados para divulgação *on line*, é importante que apresentem boas condições de visualização (por ex. não conter traços muito claros, não ter agrafos nem outros elementos tridimensionais).
- 6.** O texto e ilustração devem ser ficcionais, não podendo conter menções explícitas a empresas, marcas ou pessoas reais, nem linguagem ou imagens ofensivas.

Artigo 7º – Composição e competências do Júri

- 1.** O Júri será constituído por três elementos da Câmara Municipal de Valongo, representantes dos Pelouros do Ambiente, Cultura e Educação; um elemento do CIBIO-UP (Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto) e um elemento do Alto Relevo – Clube de Montanhismo (ONGA).
- 2.** O Júri verificará a conformidade dos trabalhos.
- 3.** O Júri apreciará os trabalhos apresentados a concurso até ao dia 28 de fevereiro de 2014 e designará o melhor em cada categoria com base nos seguintes critérios: adequação ao objetivo do concurso, correção científica, interesse literário e artístico, criatividade e originalidade.
- 4.** O Júri reserva-se o direito de não considerar vencedores se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.
- 5.** A divulgação dos vencedores será efetuada através do site e do Portal do Ambiente da Câmara Municipal de Valongo, sendo as respetivas escolas notificadas via ofício.
- 6.** Das decisões do Júri não haverá recurso.

Artigo 8º – Prémios

- 1.** Serão atribuídos prémios ao melhor trabalho de cada uma das três categorias. Consistem em:
 - Visita às Serras de Valongo para a turma do(s) autor(es) do trabalho vencedor, contemplando uma sessão introdutória no Centro de Interpretação Ambiental e um percurso pedonal. As visitas serão agendadas conjuntamente, conforme disponibilidade das escolas e dos serviços intervenientes.

- Pin "Preserve as Serras" para os alunos e professor responsável pela participação da turma vencedora de cada categoria.

- Saco-oferta para os autores, com alguns brindes promocionais.

2. Os trabalhos selecionados pelo Júri serão congregados numa edição *on line*, disponível no site (www.cm-valongo.pt) e no Portal do Ambiente (www.valongoambiental.com) da Câmara Municipal em princípio a partir do dia 21 de março de 2014 – Dia Mundial da Floresta. Esta edição poderá englobar a totalidade ou parte dos trabalhos apresentados a concurso, dependendo da quantidade e/ou qualidade.

3. Todas as turmas que remetam trabalhos receberão um certificado de participação.

4. A Câmara Municipal de Valongo ficará na posse dos trabalhos, podendo utilizá-los para outros fins desde que consentâneos com o objetivo do presente concurso, salvaguardando sempre a identidade dos autores.

Artigo 9º – Disposições finais

1. A participação dos concorrentes presume a aceitação das disposições do presente regulamento.

2. O não cumprimento pelos concorrentes de qualquer das disposições estabelecidas neste regulamento implica a anulação da sua participação.

3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.

Esclarecimento de dúvidas

Câmara Municipal de Valongo

Departamento de Assuntos do Território / Divisão de Ambiente

Av. 25 de Outubro, n.º 160

4440-503 Valongo

Telefone: 22 422 79 00

E-mail: cmia@cm-valongo.pt

Concurso “VI@VER A FLORESTA”

FICHA DE AUTOR(ES)

NOME DO TRABALHO

ESCOLA

ANO E TURMA

AUTOR(ES)

1. Nome

Data de nascimento

BI

Encarregado de educação

Contacto telefónico

2. Nome

Data de nascimento

BI

Encarregado de educação

Contacto telefónico

3. Nome

Data de nascimento

BI

Encarregado de educação

Contacto telefónico

PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA PARTICIPAÇÃO DA TURMA NO CONCURSO

Nome

E-mail

Contacto telefónico

A inscrição no concurso pressupõe a aceitação das respetivas Normas de Participação.